

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2761 – Nova Santa Bárbara, Paraná -QUARTA FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2761/2024-|01| - Data 07/08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de propaganda volante, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

VALIDADE DA ATA: De 07/08/2024 a 06/08/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: FACHINELI COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 08.804.362/0001-47, com endereço à Rua Alaor Prata, 23 Sala 604 e 606 - CEP: 38010050 - Bairro: Centro, Uberaba/MG

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR n° 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	12001	Serviço de propaganda volante em carro som	Serviço	HR	37,00	90,00	3.330,00
TOTAL								3.330,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 24/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01, com os lotes: 8, 13, 14, 22, 23 e 24, no valor total de **R\$ 12.810,39** (doze mil e oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos). **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.782.733/0003-00, com o lote: 12, no valor total de **R\$ 340,02** (trezentos e quarenta reais e dois centavos). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, com o lote: 11, no valor total de **R\$ 1.299,00** (um mil e duzentos e noventa e nove reais). **K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 50.531.688/0001-04, com o lote: 15, no valor total de **R\$ 5.457,90** (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.121.920/0001-63, com os lotes: 4, 17 e 21, no valor total de **R\$ 1.254,00** (um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, com o lote: 20, no valor total de **R\$ 1.589,00** (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais) e **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 94.516.671/0002-34, com os lotes: 2 e 5, no valor total de **R\$ 3.785,40** (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 57/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 38/2022.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.814.330/0001-50, com endereço à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - CEP: 06460040 - Bairro: Tamboré, Barueri/SP.

OBJETO: **Prestação de serviços de administração, gerenciamento e emissão de cartão magnético, eletrônico ou de tecnologia similar para atendimento do Programa Vale Social, Frente de Trabalho e Promoção Social.**

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **07/02/2025**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 23.736,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais).**

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **07/08/2024**.

Concurso Público nº 01/2023

Edital de Convocação de Posse nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, CPF nº ***.691.409-**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Concurso Público nº 01/2023**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **21 de agosto de 2024, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
- Cópia do documento de Identificação (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Carteira nacional de habilitação categoria D / EAR + Curso de Transporte Escolar e Curso de Transporte de Veículo de Emergência para o cargo de Motorista.

- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
- j) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- m) Declaração de bens; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental).

MOTORISTA D

Classificação	Nome do Candidato
06	Eduardo Montanher de Souza
07	Luiz Guilherme Nogueira Germano Vargas Rezende

PROFESSOR

(Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato
19	Thais Caroline de Souza Mendonça

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

RELATÓRIO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Lei Municipal Nº 785/2015
PERÍODO 2022

NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

05/12/2022

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão Coordenadora - Comissão Coordenadora para Avaliação e Acompanhamento das ações previstas no Plano municipal de Educação - Ato legal Nº Portaria Nº 125/2021

Nome	CPF	Representação
Simoni Aparecida Braz de Lima	806.839.759-00	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Aline Cristina Bonfim	010.500.139-21	Representante dos professores do ensino fundamental Anos iniciais
Aline Francielle Pelinzel	040.676.039-08	Representante da Educação Especial
Edimara Rosa Gobbo Nogueira	647.247.789-20	Representante de Professores do ensino Fundamental/anos finais e Ensino Médio
Adélia Madalena Cardoso Ferreira	667.485.349-68	Diretora de Escola Municipal
Maurílio Shiniti Inoue	004.554.849-88	Diretor de Escola Municipal
Silvio Rosa de Lima	711.011.369-87	Representante do departamento de Contabilidade
Lucineia Quintino mendes	647.247.279-34	Representante da Divisão da Educação infantil
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	528.376.379-04	Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais
Cristiane Inácio Rezende	042.443.409-12	Representante dos professores do ensino fundamental Anos iniciais
		Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Equipe Técnica - Comissão para monitoramento e auxiliar na elaboração dos relatórios de avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara – Ato Legal Nº - Portaria Nº 127/2021

Nome	CPF	Representação
Simoni Aparecida Braz de Lima	806.839.759-00	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Silvio Rosa de Lima	711.011.369-87	Representante do departamento de Contabilidade
Cristiane Inácio Rezende	042.443.409-12	Representante dos professores do ensino fundamental Anos iniciais
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	528.376.379-04	Representante dos Coordenadores das Escolas Municipais
		Representante da Câmara Municipal de Vereadores

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OBERVADAS NO PERÍODO DE 2020.

2.1 Educação Infantil	
2.2 Ensino Fundamental	
2.3 Ensino Médio.....	
2.4 Educação Especial	
2.5 Alfabetização	
2.6 Educação Integral	
2.7 Qualidade na Educação Básica	
2.8 Escolaridade Média da População	
2.9 Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	
2.10 Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional	
2.11 Educação Profissional	
2.12 Matrículas no Ensino Superior	
2.13 Titulação de Professores do Ensino Superior	
2.14 Pós Graduação Stricto Sensu	
2.15 Formação de Professores da Educação Básica	
2.16 Formação Continuada e Pós-graduação da Educação Básica	
2.17 Valorização dos Profissionais da Educação Básica	
2.18 Valorização dos Professores	

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de 785/2015 Nova Santa Bárbara Pr. ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período de 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: OBSERVADAS NO PERÍODO DE 2022

COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.
Indicador 2	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$

Unidade de medida	% de pessoas.
-------------------	---------------

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	60,2%	61,9%	57,9%	92,9%	86,9%	111,3%	92,5%	86,2%
Indicador 2	19,4%	26,4%	43,7%	43,9%	49,6%	48,8%	57,5%	44,3%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Comentários sobre a meta

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, a única que está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na educação infantil. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (LDB, art.29). (<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacaoinfantil>).

A matrícula nas turmas da educação infantil tornou-se obrigatória para crianças de quatro e cinco anos, devendo ocorrer em espaços institucionais, coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social. (<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacao-infantil>).

A comissão, ao analisar os dados do desenvolvimento da Meta 1 - Educação Infantil constatou que as matrículas se encontram em expansão, com significativa mudança na forma como hoje se compreende a função social e política desse nível de ensino e a concepção de criança em seu processo de aprendizado e desenvolvimento. É preciso universalizar a educação infantil, assegurando a qualidade da educação oferecida para essa etapa. O foco deve ser no desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos. Assim, compreendem-se ser de suma importância, na rotina das instituições de ensino, as brincadeiras e as múltiplas linguagens.

No que tange ao indicador 2, alertamos a necessidade que essa ampliação de vagas na educação infantil, venha assegurar à população a matrícula no período integral. Assim, recomendamos que seja planejado e ampliado adequadamente o espaço físico do CMEI para atender com qualidade a demanda ora apresentada.

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2	Nenhum.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos x 100
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	102,2%	101,3%	102,2%	108,2%	104,7%	108,2%	105,2%	109,9%
Indicador 2	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Comentários sobre a meta

O município na oferta do ensino em tempo integral para 100% da rede municipal de ensino tem procurado realizar diversas ações para que a permanência destes estudantes no período de aulas sejam atraentes, bem como, têm investido no acompanhamento constante do processo de ensino e de aprendizagem, com vista a garantir a qualidade da educação e a permanência do aluno na escola. Nesta esteira o município também tem garantido o transporte escolar ao aluno que reside a mais de 2 km da escola.

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	86,2%	78,7%	83,0%	86,9%	96,9%	74,0%	78,3%	75,7%
Indicador 2	50,2%	49,2%	56,6%	58,9%	70,6%	63,5%	56,9%	56,7%

Comentários sobre a meta

A Meta 3 objetiva, além de universalizar o acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, garantir que, ao menos, 85% desses jovens estejam frequentando o ensino médio, que corresponde à etapa de ensino considerada adequada para essa faixa etária. De forma articulada, os dois objetivos da Meta consistem em universalizar o acesso à educação básica e induzir sua conclusão até os 17 anos de idade.

A competência de atendimento deste nível de ensino é do Estado, conforme prevê Artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Os estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei.

As ações desenvolvidas para o ensino médio constam no Plano Estadual de Educação e a rede municipal para subsidiar a meta 3, apoia a rede estadual no regime de colaboração para transporte escolar gratuito aos alunos de quinze a dezesete anos.

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente

	na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
--	---

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Replicar o Nacional
Conceitos e definições	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Unidade de medida	% pessoas

Indicador 2	Replicar o Nacional
Conceitos e definições	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$
Unidade de medida	% pessoas

Indicador 3	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas inclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de}$

	alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação/Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
--	--

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	---	---	---	---	---	---	---	---
Indicador 2	---	14,3%	21,4%	29,5%	14,9%	24,1%	34,6%	---
Indicador 3	---	---	---	---	---	---	9,6%	---

Comentários sobre a meta

Destacamos que os serviços de Apoio Pedagógico Especializado caracterizam-se pelos recursos humanos e materiais que apoiam o processo de ensino e de aprendizagem dos alunos, público-alvo da educação especial. Para tanto, estabelece-se, como apoio pedagógico especializado, os seguintes recursos: Tradutor Intérprete de Libras - Língua Portuguesa, Auxiliar Pedagógico Especializado, Atendimento Educacional Especializado oferecido em Sala de Recursos Multifuncionais.

Os alunos matriculados na rede municipal com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, estão inseridos na rede de ensino regular, com uma única matrícula, na Sala AEE, tendo em vista que, o município oferta ensino em tempo integral.

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	

Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Indicador 2	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Indicador 3	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.

Dados / Indicadores: Indicador 5A

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	14,9%	40,4%	31,9%	12,8%
2016	6,2%	49,2%	35,4%	9,2%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

Dados / Indicadores: Indicador 5B

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	4,3%	19,1%	12,8%	55,3%	8,5%
2016	0,0%	23,1%	0,0%	72,3%	4,6%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Dados / Indicadores: Indicador 5C

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	20,9%	30,2%	18,6%	30,2%
2016	12,3%	40,0%	26,2%	21,5%

Comentários sobre a meta

A Secretaria Municipal de Educação aderiu aos Programas oferecidos pelo Governo Federal, como Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Mais Alfabetização e Programa Novo Mais Educação como ferramentas para implementar o trabalho de alfabetização das crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental. Todavia, o trabalho de reforço pedagógico e demais avaliações

diagnósticas são realizadas de forma gradativa pelas escolas sob a coordenação da equipe pedagógica supervisionada pela Secretaria Municipal de educação.

As escolas em um trabalho árduo e contínuo de incentivo à leitura, desde do ano de 2017 é desenvolvido um projeto de leitura, cujo objetivo, é de incentivo à leitura onde os alunos no final do ano letivo são premiados pela quantidade de livros lidos, conforme sua série. Todos os alunos possuem uma ficha de acompanhamento que é feito diariamente pela coordenadora do projeto e professores da sala.

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da

	carga horária da matrícula de escolarizaçãodo aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
--	--

Indicador 2	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarizaçãodo aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	49,2%	50,1%	51,2%	50,5%	46,2%	51,5%	40,5%	36,3%
Indicador 2	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	75,0%	---

Comentários sobre a meta

Com essa meta, espera-se que as escolas municipais, por meio de diferentes estratégias e mecanismos venham garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo, a cada ano e período, nas médias nacionais previstas.

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).
Unidade de medida	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Indicador 2	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental

Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Unidade de medida	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador 1	5,3	4,9	5,6	5,5	5,5
Indicador 2	3,5	4,7	5,1	4,5	5,5

Comentários sobre a meta

De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implica enfrentar a desigualdade social existente no município e assegurar a educação como um dos direitos humanos. Implica, também, melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, organizar os processos de gestão do trabalho escolar, melhorar as condições de trabalho e valorização da formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação.

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
-------------	--------

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 2	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 3	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais

	pobres
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 2	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Comentários sobre a meta

A melhoria dos indicadores relativos à meta 8 vincula-se à universalização da educação básica e à ampliação do acesso aos níveis mais elevados do ensino, bem como requer políticas voltadas à educação de jovens e adultos e daqueles provenientes dos grupos mais vulneráveis. Nessa direção, a Secretaria Municipal de Educação promovem a divulgação para jovens e adultos finalizarem o ensino fundamental e médio.

Meta	Texto da meta
------	---------------

9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
---	---

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 2	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

Comentários sobre a meta

A alfabetização e o analfabetismo compõem a meta que necessita ser discutida, amplamente, em todo território nacional como política pública imprescindível para o desenvolvimento do país.

Podemos dizer que o analfabetismo entre a população de jovens e adultos no Brasil é persistente, tem causas históricas e reflete problemas estruturais não superados.

O analfabetismo é reconhecido como uma violação do direito humano à educação, as diversas políticas públicas implementadas ao longo da história não conseguiram superar a questão, muito menos baixar os seus índices para padrões internacionais compatíveis com o nível de desenvolvimento do país.

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Dados / Indicadores: Indicador 10A								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica								
“-” Não existe oferta de Modalidade EJA								

Comentários sobre a meta

A meta 10 tem como foco não só ampliar a escolarização dos jovens e adultos, mas também, proporcionar capacitação profissional, de modo que estejam preparados para atuar no mercado de trabalho. Esse objetivo apresenta o indicador, percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

A Rede Municipal de Ensino não oferece EJA profissionalizante.

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Indicador 2	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}) \times 100$
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Indicador 3	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 11A								
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador	0	0	0	0	0	0	0	---
Fonte INEP – Censo Escolar da Educação Básica								

Dados / Indicadores: Indicador 11B						
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019
Indicador	-	-	-	-	-	-
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica						

Dados / Indicadores: Indicador 11C						
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019
Indicador	-	-	-	-	-	-
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica						

Comentários sobre a meta

Para alcançar esses objetivos, temos como indicadores, número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio e o indicador número absoluto de matrículas em educação Profissional técnico de nível médio na rede pública.

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 2	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 3	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100

Justificativas	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
----------------	---

Comentários sobre a meta

Destacamos que as Instituições de Ensino Superior (IES) vêm ampliando a capacidade de acesso à educação superior. As políticas que visam à ampliação da oferta de vagas no ensino superior corroboram a otimização e o fortalecimento da oferta e expansão da taxa de matrícula no ensino superior.

No caso do município de Nova Santa Bárbara, o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de Ensino Superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do município. Não há no município a presença de Universidades ou Faculdades particulares ou públicas, isso faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do Ensino Médio, tenham de procurá-los em outras cidades. Nesse caso, a maioria se dirige às Cidades de Londrina e Cornélio Procopio. Apesar de haver estudantes em diferentes áreas do conhecimento, a maioria acaba ingressando em cursos de licenciatura, haja vista a demanda considerável de profissionais da área de educação que o Município dispõe, e sendo este o segmento que mais busca o Ensino Superior através de planos, programas e projetos do Governo Federal- ação conjunta do Ministério da Educação – MEC. O poder público municipal atende os estudantes de Ensino Superior oferecendo o transporte gratuito como incentivo.

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Indicador 2	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios.

Comentários sobre a meta

Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Indicador 2	Nenhum
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Justificativa	Não se aplica a municípios.

Comentários sobre a meta

Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Indicador 2	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Indicador 3	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Indicador 4	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	60,0%	65,6%	66,7%	64,3%	64,3%	73,7%	
Indicador 2	84,3%	79,3%	67,2%	78,7%	76,2%	60,5%	
Indicador 3	76,8%	73,5%	77,3%	77,6%	69,1%	73,9%	
Indicador 4	60,9%	70,6%	73,5%	70,0%	63,2%	65,7%	

Comentários sobre a meta

O indicador nos mostra o avanço na Rede Municipal de Ensino, na qual todos os professores atuam em sua área de formação, garantindo qualidade aos alunos da rede.

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).

Indicador 2	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	86,8%	77,6%	78,3%	78,6%	84,0%	86,2%	
Indicador 2	96,2%	91,4%	91,3%	92,9%	93,3%	92,6%	

Comentários sobre a meta

A ampliação da oferta de cursos de pós-graduação pelas IES, os cursos de formação continuada, os cursos de aperfeiçoamento a distância e as políticas de formação continuada que vêm sendo fomentadas no âmbito municipal, garantiram superar as metas previstas para o indicador 16.A.

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Unidade de medida	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior

	atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); C) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.
--	---

Comentários sobre a meta

Os profissionais do magistério são amparados pela Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 2	Nenhum
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 3	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 4	Nenhum
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 5	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das

	Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
--	---

Indicador 6	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 7	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Conceitos e Definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	MEDU20	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Níveis de desagregação	Municípios.		
Periodicidade de atualização	Indeterminada.		
Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.		
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal.		

Dado s/ Indicadores: Indicador 18 - 7

ANO	2018
Indicador	Sim

Fonte IBGE Munic

Comentários sobre a meta

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100.
Unidade de medida	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Indicador 2	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Municípios que selecionam diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

Dados / Indicadores: Indicador 19B

	Concurso	Livre nomeação	Indicação	Eleição	Processo seletivo	Outra forma
Indicador 2014	Não		Sim	Sim		Não
Indicador 2018	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Indicador 2020	Não		Não	Sim	Não	Não
Fonte: IBGE - MUNIC						

Comentários sobre a meta

Todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Estado adotaram as eleições como processo de escolha de seus diretores. No caso da rede municipal de ensino a Lei que ampara a eleição como processo de escolha é a Lei nº 828 de 12 de Agosto de 2016 - Súmula: "Dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Bárbara – Pr, estabelece normas e dá outras providências"

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$.
Unidade de medida	% despesas/PIB.

Indicador 2	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100$
Unidade de medida	% de despesas

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	6,8%	5,1%	5,0%	5,2%		6,8%	---	---
Indicador 2	32,1%	24,8%	28,4%	26,7%	30,5%	32,3%	27,0%	---

Comentários sobre a meta

Com o objetivo de garantir, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, seus direitos, o acesso e permanência à educação pública de qualidade e igualdade de oportunidades, conclui-se que a política de financiamento da educação, adequada, coerente e legal, é fundamental para assegurar esse direito à sociedade.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não tem medido esforços para oferecer uma educação em tempo integral de qualidade para seus munícipes, investindo de forma gradativa, com vistas a alcançar a meta no período proposto.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após a conclusão da Avaliação do alcance das metas referentes aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que o município de Nova Santa Bárbara, vem envidando esforços no sentido de atingir as metas educacionais propostas no PME. Ao mesmo tempo, observa-se que algumas Metas ainda não foram alcançadas, dentro do prazo estabelecido. Portanto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, apresenta proposições para as referidas metas para que sejam atingidas o quanto antes.

Houve avanços e retrocessos, diversas questões envolveram esses avanços retrocessos, dentre os quais questões financeiras e ausência dos alunos no modo presencial por conta do longo período de PANDEMIA.

O monitoramento, processo contínuo, desde a implementação do PME em 2015, até o presente momento, segue acompanhando e analisando cada uma das metas, bem como cada uma das estratégias estabelecidas, verificando-se os avanços e retrocessos através dos índices disponibilizados em sites oficiais e do registro quanto às observações feitas pela Equipe Técnica.

Desse modo, a equipe de monitoramento e equipe técnica fará esforço maior ainda para que este Plano avance cada vez mais, visando única e exclusivamente o aprendizado dos alunos.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>